

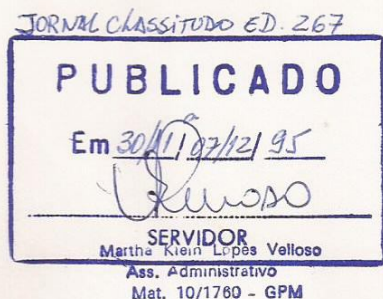


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 515 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 1995.



Denomina de Travessa Adelina Lattanzi Correia, a Travessa que se inicia na Rua Sebastião José Correia (em frente a residência do Sr. Manoel Ferreira), indo até a RJ 116, no Arraial de Santo Antônio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Travessa ADELINA LATTANZI CORREIA, a Travessa que se inicia na Rua Sebastião José Correia (em frente a residência do Sr. Manoel Ferreira), indo até a RJ 116, no Arraial de Santo Antônio - 1º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome da homenageada.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 1995.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL